

N.º 18/2021____**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.** _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

____No dia dois de setembro do ano dois mil e vinte e um, tendo em conta o estatuído n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____O senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o senhor Vereador, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. _____

____O senhor Presidente da Câmara Municipal justificou a respetiva ausência. _____

____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

-Não houve intervenção do órgão executivo. _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de agosto de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA - CENSOS 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que já foram apurados os resultados preliminares do XVI Recenseamento Geral da População e o VI Recenseamento Geral da habitação, designados CENSOS 2021. _____

Considerando que a INE, I.P. exigiu a abertura de uma conta bancária específica para o pagamento de todas as despesas relativas aos Censos 2021 efetuadas pelas câmaras municipais em nome daquele Instituto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril. _____

Considerando que já se encontram realizados os pagamentos de todas as despesas relativas aos Censos 2021 efetuadas pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, autorizar o encerramento da conta bancária n.º 0000045620379237 do Banco Comercial Português SA “Millenium BCP” _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo encerramento de conta e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR - DOZE MEDALHAS DE OURO E CINCO RECORDES NACIONAIS DE NATAÇÃO - GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, conquistou doze medalhas de ouro e cinco recordes Nacionais, nos Campeonatos Nacionais de Masters, que decorreram dos dias 9 a 11 de julho de 2021, no complexo de piscinas de V. N. de Famalicão. _____

O Grupo Desportivo de Natação de Famalicão participou com 7 atletas, António Ferreira, António Costa, Adriano Niz, Luís Vaz, Jorge Maia, Nuno Macedo e Hélio Machado. _

Os atletas famalicenses estiveram em destaque, ao conquistar 6 títulos de Campeão Nacional, 5 Recordes Nacionais, 2 títulos de vice-campeão nacional e um conjunto de 12 medalhas, assim como inúmeros recordes pessoais. _____

Com estas conquistas, o Grupo Desportivo de Natação de Famalicão continua a sua afirmação como clube de referência da modalidade, projetando o desporto Famalicense no panorama nacional, motivo de orgulho para todos os Famalicenses. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, pela obtenção das doze medalhas de ouro e cinco recordes Nacionais de Natação; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor ao clube e à Federação da modalidade.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR A AFONSO SILVA - TRICAMPEÃO NACIONAL DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta Afonso Silva, atleta do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistou o título de Campeão Nacional, nas provas dos 400 Estilos, 200 Estilos e 200 Livres, na modalidade de Natação, nos Campeonatos Nacionais de Absolutos, que se realizaram no Jamor, Lisboa, nos dias 30 a 1 de agosto. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no

âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Afonso Silva, pela conquista do título de Campeão Nacional, nas provas dos 400 Estilos, 200 Estilos e 200 Livres, na modalidade de Natação.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

5 - “VOTO DE LOUVOR A DIOGO ENES - CAMPEÕES NACIONAIS DE ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta Diogo Enes, atleta da Associação Papa Léguas de Famalicão, em representação da Associação de Atletismo de Braga, conquistou o título de Campeão Nacional de Atletismo, na prova de 100m barreiras, no escalão de Sub.16, Torneio Nacional Olímpico Jovem, que se realizou em Lousada, no dia 17 de julho. Realçar, ainda, o título de Vice-Campeão Nacional do atleta Vinícius Santos, na prova de Salto em Altura, no escalão de Sub 18. _____

Trata-se de mais dois dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto,

nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Diogo Enes, pela conquista do título de Campeão Nacional de 100m barreiras, no escalão de Sub.16, na modalidade de Atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

6 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A GUILHERME ENES - VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta Guilherme Enes, atleta da Associação Papa Léguas de Famalicão, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo, na prova de Lançamento do Disco, no Campeonato Nacional de Sub 18 de Pista ao Ar Livre, que se realizou na Cidade de Lousada, nos dias 24 e 25 de julho. _____

Trata-se de mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Guilherme Enes, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Sub 18, na prova do Lançamento do Peso, na modalidade de Atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR A RICARDO VIEIRA - CAMPEÃ NACIONAL DE INICIADOS, EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta Ricardo Vieira, atleta do Liberdade Futebol Clube, em representação da Associação de Atletismo de Braga, conquistou o título de Campeão Nacional, na prova dos 500m, no escalão de iniciados na modalidade de Atletismo, no Torneio Nacional Olímpico Jovem, que se realizou em Lousada, no dia 17 de julho. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Ricardo Vieira pela conquista do título de Campeão Nacional de Iniciados, nos 800m, na modalidade de Atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “VOTO DE LOUVOR A FRANCISCO SILVA - CAMPEÃO NACIONAL NOS 800M, EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta Francisco Silva, atleta da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, em representação da Associação de Atletismo de Braga, conquistou o título de Campeão Nacional, no escalão de juniores, na prova dos 800m, no escalão de juniores, na modalidade de Atletismo, no Torneio Nacional Olímpico Jovem, que se realizou em Lousada, no dia 17 de julho. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Francisco Silva pela conquista do título de Campeão Nacional de juniores, nos 800m, na modalidade de Atletismo. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

9 - “VOTO DE LOUVOR - TRÊS RECORDES NACIONAIS DE NATAÇÃO - GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, estabeleceram mais TRÊS RECORDES NACIONAIS, na 1ª edição do TRIAL MEETING, que decorreu no dia 17 de julho de 2021, no complexo de piscinas de Felgueiras. _____

A estafeta de 4x50 Estilos, juvenis B, composta por Francisco Silva, Tomás Costa, Rodrigo Pereira e Rui Santos, ao realizarem o tempo de 1:53,02 estabeleceram o novo RECORDE NACIONAL DA CATEGORIA. _____

A estafeta de 4x50 Livres, juvenis B, composta por Rodrigo Pereira, Francisco Silva, Tomás Costa e Rui Santos, ao realizarem o tempo de 1:42,08 estabeleceram o novo RECORDE NACIONAL DA CATEGORIA. _____

Rodrigo Pereira é o novo detentor do RECORDE NACIONAL, aos 50 Mariposa, ao realizar o tempo de 25,91, sendo o atleta mais rápido de sempre nesta distância. _____

Com estas conquistas, o Grupo Desportivo de Natação de Famalicão continua a sua afirmação como clube de referência da modalidade, projetando o desporto Famalicense no panorama nacional, motivo de orgulho para todos os Famalicenses. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, pela obtenção dos Recordes Nacionais de Natação, nas estafetas 4x50m estilos, nas estafetas de 4x50m livres e nos 50m mariposa; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor ao clube que representam e à Federação da modalidade.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - TÍTULOS DE VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos de Vice-Campeões Nacionais, nos Campeonatos Nacionais de Absolutos em Natação, que se realizaram no Jamor, Lisboa, nos dias 30 a 1 de agosto: _____

• Afonso Silva, Vice-Campeão Nacional nos 400 Livres; _____

• Mafalda Mesquita, Vice-Campeã Nacional nos 100 Costas; _____

• Tomás Costa, Vice-Campeão Nacional nos 200 Bruços. _____

Trata-se de mais três jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Natação, aos seguintes atletas: _____

- Afonso Silva, Vice-Campeão Nacional nos 400 Livres; _____
- Mafalda Mesquita, Vice-Campeã Nacional nos 100 Costas; _____
- Tomás Costa, Vice-Campeão Nacional nos 200 Bruços. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Congratulação à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A TIAGO PEREIRA - VICE-CAMPEÃO NACIONAL, EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta Tiago Pereira, atleta do CCDD - Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, em representação da Associação de Atletismo de Braga, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional, na prova de salto em comprimento, na modalidade de Atletismo, no Torneio Nacional Olímpico Jovem, que se realizou em Lousada, no dia 17 de julho. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Tiago Pereira, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional, no salto em cumprimentos, na modalidade de Atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - EQUIPA DE SUB 21 DO AVC-ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE SAGROU-SE VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE VOLEIBOL” _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Equipa de Sub 21 (Juniões B) do AVC-Atlético Voleibol Clube, sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Voleibol, na Fase Final do Nacional de Voleibol em Sub 21, que se realizou em Vila Nova de Famalicão, no dia 25 de julho. _____

O AVC – Atlético Voleibol Clube, tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de voleibol nos últimos anos, alcançando, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento nacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação às atletas do AVC-Atlético Voleibol Clube, pela conquista do título de Vice-Campeãs Nacionais de Sub 21, na modalidade de Voleibol.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “CONCURSO PÚBLICO 2021DBS0022DEEM - LEASING PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS ELÉTRICAS - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de julho de 2021, tendo em vista a contratação do Leasing para aquisição de viaturas elétricas, efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório final de análise das

propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que três anos económicos (48 meses), carece de autorização pela Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais ao abrigo da al. b) do 1.º do art.º 22.º do DL 197/99 de 8 de junho, da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/12, de 21 de junho. _____

Neste sentido, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Programa do Procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões.
2. Adjudicar o Leasing para aquisição de viaturas elétricas, ao concorrente BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A. (NIF 501525882), nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____
3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global estimado de 92.238,43 € (noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do correspondente IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada de despesa: _____

- Ano 2021 - 5.648,67 €, acrescido de IVA; _____
- Ano 2022 - 22.594,68 €, acrescido de IVA; _____
- Ano 2023 - 22.594,68 €, acrescido de IVA; _____
- Ano 2024 - 22.594,68 €, acrescido de IVA; _____
- Ano 2025 - 18.805,72 €, acrescido de IVA. _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
- ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
- iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- iv. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os gerentes, membros da direção ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____
- v. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Eng.º Vítor Silva - Chefe de Divisão de Eficiência Energética e de Manutenção. _____

6. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação dos compromissos plurianuais ao abrigo da al. b) do 1º do art.º 22º do DL 197/99 de 8 de junho, da al. c) do nº 1 do artigo

6º da lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do decreto-lei nº 127/12, de 21 de junho. _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar a solicitação dos documentos de habilitação ao adjudicatário, ficando apenas a assinatura do contrato, condicionada à aprovação dos compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4373/2021, efetuados com base no cabimento nº 4552/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO SEIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, até 31 de dezembro de 2021, de 15 de janeiro, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. —

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foi apresentada a candidatura melhor identificada no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 23 de agosto de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____
2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 275,00€ (Duzentos e setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____
 - 2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a dois dos candidatos; _____
 - 2.2. Subsídio relativo ao escalão B, no valor de 75,00€, a um dos candidatos; _____
3. Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4367, 4368 e 4369/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4548, 4549 e 4550/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE SEIDE PARA OBRAS DE RESTAURO DA IGREJA PAROQUIAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Seide encontra-se a realizar o restauro do edifício da Igreja Paroquial, orçamentada em 44.308,80 euros. Dadas as dificuldades para satisfazer os encargos financeiros assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Seide solicita um apoio financeiro ao Município. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro

às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Seide, pessoa coletiva n.º 501 573 607, um apoio financeiro no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), para a obra de restauro da Igreja Paroquial de S. Miguel de Seide.

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4372/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4551/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 7.970,00€€ (sete mil, novecentos e setenta euros). _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “REGULAMENTO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMILICÃO - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de maio de 2021, aprovar o projeto de Regulamento da Estação Rodoviária de Passageiros e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

No dia 8 de junho de 2021 o projeto de Regulamento da Estação Rodoviária de Passageiros foi publicado através do Edital n.º 645/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 110, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública foram recolhidos alguns contributos e sugestões, em relação à versão publicada do citado projeto de Regulamento, por parte da Divisão Municipal com competências na área da mobilidade, os quais foram objeto de apreciação e totalmente acolhidos; _____

A citada Divisão, através de e-mails enviados nos dias 2 e 20 de julho de 2021, apresentou propostas de alteração do projeto de Regulamento da Estação Rodoviária de Passageiros, mais concretamente, alteração da designação do equipamento municipal para «Estação Rodoviária de Famalicão»; aditamento do n.º 3, ao artigo 27.º sob a epígrafe «Admissão»

e alteração dos n.ºs 1 e 2, do artigo 26.º sob a epígrafe «Finalidade e utilização», do n.º 1, do artigo 39.º sob a epígrafe «Afetação dos cais e lugares de estacionamento», dos números 2 e 4, do artigo 40.º sob a epígrafe «Escritórios e bilheteiras» e do n.º 2, do artigo 43.º sob a epígrafe «Venda e validação dos títulos de transporte»; _____

A proposta apresentada respeitante à alteração da designação do equipamento municipal foi acolhida e encontra-se plasmada na versão final do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, que assim passa a designar-se, pelo que todas as referências feitas no projeto de Regulamento a «Estação Rodoviária de Passageiros» devem entender-se como feitas a «Estação Rodoviária de Famalicão»; _____

As restantes alterações propostas foram igualmente acolhidas e encontram-se plasmadas na versão final do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, portanto, os artigos 26.º, 27.º, 39.º, 40.º e 43.º na redação prevista no projeto de Regulamento da Estação Rodoviária de Passageiros, passam a ter a seguinte redação: _____

«Artigo 26.º _____

(...) _____

1 - A Estação Rodoviária de Famalicão é terminal e ponto de paragem obrigatório dos serviços expresso ou internacionais, de transportes rodoviários que larguem ou recebam passageiros na cidade de Vila Nova de Famalicão, não sendo autorizada a paragem noutra local de todo o perímetro urbano. _____

2 - A Estação Rodoviária de Famalicão é, ainda, terminal e ponto de paragem obrigatório das carreiras inter-regionais, intermunicipais e municipais que estão autorizadas a parar no perímetro urbano, nas paragens devidamente aprovados pela Câmara Municipal. ____

3 - São considerados utilizadores prioritários da Estação Rodoviária de Famalicão e por ordem decrescente: _____

- a) As empresas que operam redes, linhas e/ou carreiras de Serviço Público de Transporte de Passageiros com um terminal na cidade de Vila Nova de Famalicão; _____
- b) As empresas que operam redes, linhas e/ou carreiras de Serviço Público de Transporte de Passageiros que passem em Vila Nova de Famalicão e sirvam a população local; _____
- c) As operadoras de serviço expresso e/ou linha internacional com terminal ou passagem na cidade de Vila Nova de Famalicão; _____
- d) A operadora da rede municipal e urbana do Serviço Público de Transportes de Passageiros de Vila Nova de Famalicão. _____

4 - A Estação Rodoviária de Famalicão destina-se exclusivamente ao uso por veículos de transporte coletivo de passageiros.»; _____

«Artigo 27.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

3 - A não observância do previsto no número anterior determina, sem prejuízo das disposições específicas previstas no artigo 84.º do presente Regulamento, a retirada da autorização para a paragem na Estação Rodoviária de Famalicão, cuja decisão será comunicada ao IMT - Instituto da Mobilidade e Transportes.»; _____

«Artigo 39.º _____

(...) _____

1 - Os lugares do cais são afetos às empresas de acordo com o número de linhas e/ou carreiras e horários de cada uma. _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

4 - (...) _____

5 - (...)»; _____

«Artigo 40.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - Um dos escritórios é reservado à empresa operadora do Serviço Público de Transporte de Passageiros de Vila Nova de Famalicão. _____

3 - (...) _____

4 - A Estação Rodoviária de Famalicão dispõe de um espaço designado por “Lugar do Passageiro”, destinado exclusivamente à venda e validação dos títulos de transporte e à prestação de informações de utilidade para os passageiros, reservado à empresa operadora do Serviço Público de Transportes de Passageiros de Vila Nova de Famalicão, bem como às restantes operadoras que o requeiram para os mesmos fins. _____

5 - (...)»; _____

«Artigo 43.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - É proibida a venda e validação dos títulos de transporte nos cais de embarque e nos escritórios das transportadoras.»; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar que todas as referências feitas no projeto de Regulamento da Estação Rodoviária de Passageiros a «Estação Rodoviária de Passageiros» entendam-se como feitas a «Estação Rodoviária de Famalicão», bem como

a alteração dos artigos 26.º, 27.º, 39.º, 40.º e 43.º do mesmo projeto de Regulamento, nos termos da redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

3 - Que delibere ainda submeter a proposta do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

4 - Mais delibere que, após aprovação do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REGULAMENTO DA REDE DE AUDITÓRIOS E ESPAÇOS CULTURAIS - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de maio de 2021, aprovar o projeto de Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

No dia 2 de junho de 2021 o projeto de Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais foi publicado através do Edital n.º 630/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 107, pelo que a partir dessa data os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública foram recolhidos alguns contributos e sugestões, em relação à versão publicada do projeto de Regulamento, por parte da Divisão de Cultura e Turismo, os quais foram objeto de apreciação e totalmente acolhidos; _____

A Divisão de Cultura e Turismo, através de e-mail enviado no dia 8 de junho de 2021, apresentou uma proposta de alteração do projeto de Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, mais concretamente, do n.º 2, do artigo 24.º sob a epígrafe «Âmbito», de modo a fazer constar como objeto de cedência a Sala Júlio Machado de Vaz do Museu Bernardino Machado, a Sala Polivalente do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave e a Praceta Elzira Dantas Machado (jardins e pátios exteriores) do Museu Bernardino Machado; _____

As citadas alterações propostas foram acolhidas e encontram-se plasmadas na versão final do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, portanto, o artigo 24.º, na redação prevista no projeto de Regulamento, passa a ter a seguinte redação: _____

«Artigo 24.º _____

(...) _____

1 - (...)_____

2 – Podem ser objeto de cedência, designadamente, o auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco; o auditório do Centro de Estudos Camilianos; o anfiteatro do Parque da Devesa; a sala polivalente, oficina e espaço exterior dos Serviços Educativos do Parque da Devesa; o grande auditório, o pequeno auditório e o Café-Concerto da Casa das Artes; a sala de ensaios, o estúdio de gravação, o laboratório de fotografia analógica, sala multimédia e espaços de apoio da Casa da Juventude; a Sala Júlio Machado de Vaz do Museu Bernardino Machado; a Sala Polivalente do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave; a Praceta Elzira Dantas Machado (jardins e pátios exteriores) do Museu Bernardino Machado. _____

3 - (...)_____

4 - (...)_____

5 - (...)»»; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo; Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração do n.º 2, do artigo 24.º do Projeto de Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, nos termos da redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

3 - Que delibere ainda submeter a proposta do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo

33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

4 - Mais delibere que, após aprovação do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “REGULAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA E ARQUIVO - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de maio de 2021, aprovar o projeto de Regulamento da Rede de Equipamentos de Leitura e Arquivo e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

No dia 2 de junho de 2021 o projeto de Regulamento da Rede de Equipamentos de Leitura e Arquivo foi publicado através do Edital n.º 628/2021, no Diário da República, 2.ª Série,

n.º 107, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública foram recolhidos alguns contributos e sugestões, em relação à versão publicada do citado projeto de Regulamento, por parte da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, os quais foram objeto de apreciação e totalmente acolhidos; _____

A Divisão de Bibliotecas e Arquivos, através de e-mail enviado no dia 1 de julho de 2021, apresentou propostas de alteração do projeto de Regulamento da Rede de Equipamentos de Leitura e Arquivo, mais concretamente, dos números 1 e 2, do artigo 28.º sob a epígrafe «Conceito»; do n.º 1 e das alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 29.º sob a epígrafe «Condições de obtenção do cartão de utilizador»; do n.º 1, do artigo 30.º sob a epígrafe «Cartão de utilizador»; do n.º 2, do artigo 31.º sob a epígrafe «Direitos»; do n.º 5, do artigo 35.º sob a epígrafe «Empréstimo coletivo»; do n.º 3, do artigo 38.º sob a epígrafe «Compensação»; dos números 1 e 2, do artigo 49.º sob a epígrafe «Admissão à leitura»; do n.º 4, do artigo 61.º sob a epígrafe «Procedimentos» e da alínea a), do artigo 70.º sob a epígrafe «Normas de utilização»; _____

As citadas alterações propostas pela Divisão de Bibliotecas e Arquivos foram acolhidas e encontram-se plasmadas na versão final do Regulamento da Rede de Equipamentos de Leitura e Arquivo, em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, portanto, os artigos 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 35.º, 38.º, 49.º, 61.º e 70.º na redação prevista no projeto de Regulamento, passam a ter a seguinte redação: _____

«Artigo 28.º _____

(...) _____

1 - Consideram-se utentes da RMLPVNF todos os cidadãos que, de forma permanente ou temporária, residam, trabalhem ou estudem no concelho de Vila Nova de Famalicão e pretendam apenas frequentar os seus espaços. _____

2 - Consideram-se utilizadores da RMLPVNF todos os cidadãos que, de forma permanente ou temporária, residam, trabalhem ou estudem no concelho de Vila Nova de Famalicão e pretendam frequentar os seus espaços, bem como usufruir dos seus serviços.»; _____

«Artigo 29.º _____

(...)_____

1 - O empréstimo domiciliário, a utilização de equipamentos informáticos e audiovisuais, a reprodução de documentos, bem como o acesso à rede de internet sem fios, estão condicionados à obtenção de um cartão de utilizador. _____

2 - (...) _____

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão; _____

b) Comprovativo de morada do local de residência, de trabalho, ou de estudo, conforme o caso. _____

3 - (...) _____

4 - (...)»; _____

«Artigo 30.º _____

(...)_____

1 - O cartão de utilizador é sempre apresentado quando o seu portador deseje utilizar os serviços da RMLPVNF, nomeadamente em matéria de empréstimo domiciliário, reprodução de documentos, utilização de equipamentos informáticos e audiovisuais, bem como o acesso à rede de internet sem fios. _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

4 - (...)»; _____

«Artigo 31.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

2 - São direitos dos utilizadores os previstos nas alíneas anteriores, bem como o direito de utilizar os equipamentos informáticos e audiovisuais instalados nas salas de leitura ou átrios, o direito de ter acesso ao empréstimo domiciliário, bem como o acesso à rede de internet sem fios, nas condições definidas no presente Capítulo, desde que seja portador do cartão de utilizador.»; _____

«Artigo 35.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

4 - (...) _____

5 - O período máximo de empréstimo coletivo é de trinta dias seguidos, podendo este prazo ser renovado, desde que não haja interessados em lista de espera e que a devolução tenha sido efetuada dentro do limite atrás referido. _____

6 - (...)»; _____

«Artigo 38.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

3 - A substituição da obra desaparecida ou danificada deve ocorrer no prazo de um mês a contar do primeiro aviso para o efeito.»; _____

«Artigo 49.º _____

(...) _____

1 - A admissão à leitura no Arquivo Municipal é apenas permitida após preenchimento da ficha de consulta. _____

2 - (Anterior n.º 3) _____

3 - (Anterior n.º 4)»; _____

«Artigo 61.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

4 - O envio de reproduções digitais via correio eletrónico é autorizado, caso a caso, após análise da fundamentação apresentada no formulário. _____

5 - (...)»; _____

«Artigo 70.º _____

(...) _____

a) A marcação para utilização dos computadores é feita presencialmente, após o preenchimento da ficha de registo, para o tempo máximo de uma hora; _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) (...)»; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração dos artigos 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 35.º, 38.º, 49.º, 61.º e 70.º, todos do Projeto de Regulamento da Rede de Equipamentos de Leitura e Arquivo, nos termos da redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento da Rede de Equipamentos de Leitura e Arquivo, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

3 - Que delibere ainda submeter a proposta do Regulamento da Rede de Equipamentos de Leitura e Arquivo, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

4 - Mais delibere que, após aprovação do Regulamento da Rede de Equipamentos de Leitura e Arquivo, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “REGULAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de maio de 2021, aprovar o projeto de Regulamento da Rede de Equipamentos Desportivos e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

No dia 2 de junho de 2021 o projeto de Regulamento da Rede de Equipamentos Desportivos foi publicado através do Edital n.º 631/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 107, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, assim mantem-se a redação do projeto de Regulamento da Rede de Equipamentos Desportivos, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 6 de maio de 2021, no qual foram retificados alguns lapsos de escrita, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante;_

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento da Rede de Equipamentos Desportivos, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento da Rede de Equipamentos Desportivos, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO UM. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “REGULAMENTO DA REDE DE ESPAÇOS DE JUVENTUDE - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de maio de 2021, aprovar o projeto de Regulamento da Rede de Espaços de Juventude e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da

República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

No dia 8 de junho de 2021 o projeto de Regulamento da Rede de Espaços de Juventude foi publicado através do Edital n.º 646/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 110, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, assim mantem-se a redação do projeto de Regulamento da Rede de Espaços de Juventude, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 6 de maio de 2021, no qual foram retificados alguns lapsos de escrita, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante;

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento da Rede de Espaços de Juventude, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento da Rede de Espaços de Juventude, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO UM. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS NÃO SEDENTÁRIAS NO DOMÍNIO MUNICIPAL - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de maio de 2021, aprovar o projeto de Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

No dia 8 de junho de 2021 o projeto de Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal foi publicado através do Edital n.º 643/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 110, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública foram recolhidos alguns contributos e sugestões, em relação à versão publicada do projeto de Regulamento, por parte de uma entidade, a AFDPDM - Associação de Feirantes do Distrito do Porto, os quais foram objeto de apreciação e parcialmente acolhidos; _____

A AFDPDM - Associação de Feirantes do Distrito do Porto, em resposta à notificação para audiência prévia, realizada nos termos do n.º 2, do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na redação em vigor, por e-mail enviado no dia 18 de junho de 2021, apresentou propostas de alteração do artigo 36.º sob a epígrafe «Produtos proibidos», do artigo 38.º sob a epígrafe «Práticas proibidas», do artigo 40.º sob a epígrafe «Direitos», do artigo 43.º sob a epígrafe «Âmbito», do artigo 47.º sob a epígrafe «Suspensão temporária», do artigo 49.º sob a epígrafe «Estacionamento e circulação de veículos», do artigo 58.º «Cedência», do artigo 61.º «Pagamento»; _____

Relativamente ao artigo 36.º do projeto de Regulamento foi apresentada uma proposta de revogação do seu n.º 3, dado que «esta disposição permitiria que a Câmara Municipal viesse a proibir a venda de vários produtos não proibidos por lei nas Feiras de forma discricionária»; _____

A sugestão não pode ser acolhida, uma vez que nos termos do citado n.º 3, do artigo 36.º apenas por razões de interesse público a Câmara Municipal pode proibir a venda de outros produtos; _____

No que concerne à proposta de alteração da alínea d), do artigo 38.º do projeto de Regulamento, é solicitado o aditamento da «seguinte expressão: com exceção dos estritamente necessários a servir de suporte à sua “barraca”», na medida em que «os feirantes necessitam de perfurar os pavimentos para segurarem ferros que servem de suporte às “barracas”, que são sempre utilizados os mesmo furos todas as semanas»; _____

A sugestão não pode ser acolhida, porque com a redação da citada alínea d) pretende-se proibir que sejam danificados os pavimentos dos recintos, não os espaços de venda; _____

Quanto à proposta de alteração do artigo 40.º do projeto de Regulamento é solicitado o aditamento de uma alínea de modo a passar a constar «d) não realizar três feiras consecutivas durante um ano civil que se considerará o período de férias do feirante»; _____

A sugestão não pode ser acolhida, na medida em que contraria o princípio da liberdade de acesso e exercício das atividades económicas, bem como o disposto na alínea i), do artigo 59.º do projeto de Regulamento que prevê a caducidade das concessões dos espaços de venda «i) Se o titular faltar três vezes seguidas ou seis interpoladas, no mesmo ano civil, salvo motivo impeditivo da respetiva ocupação, o qual deve ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal, através de requerimento escrito»; _____

A propósito do artigo 43.º do projeto de Regulamento é proposta a alteração da redação dos números 2 e 3, de modo a passar a constar que «apenas sejam alterados os dias de Feiras que coincidam com o Feriado dia de Natal e Ano Novo, para o dia imediatamente anterior»; _____

A sugestão pode ser objeto de acolhimento parcial e encontra-se plasmada na versão final do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal, em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, pelo que o n.º 2, do artigo 43.º na redação prevista no projeto de Regulamento passa a ter a seguinte redação: _____

«Artigo 43.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - Quando o dia da Feira Semanal coincidir com dia de feriado, com o período das Festas do Concelho ou com a realização de outro evento naqueles locais, esta poderá ser realizada em dia e/ou local a determinar pela Câmara Municipal, sendo o facto publicitado através de edital a afixar nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município. ____

3 - (...) _____

4 - (...)»»; _____

Em relação ao artigo 47.º do projeto de Regulamento foi apresentada uma proposta de alteração do seu n.º 1, mais concretamente, a eliminação da «palavra “nomeadamente” e

acrescentado no final da disposição o seguinte teor “acautelando outro espaço para a sua realização”»;

A sugestão não pode ser acolhida, pois devem ser acautelados na redação do citado n.º 1 outros motivos, devidamente fundamentados, que podem determinar a suspensão temporária da realização da feira, ficando sempre acautelados os direitos dos titulares dos direitos de ocupação dos espaços de venda, conforme os números 3 e 4, do citado artigo 47.º;

Relativamente ao artigo 49.º do projeto de Regulamento é proposto que seja «permitido o estacionamento da viatura do feirante no recinto da Feira, desde que expressamente autorizado pela Câmara Municipal e desde que esta só ocupe o lugar de terrado atribuído ao Feirante»;

A sugestão não pode ser acolhida, em virtude de tal permissão já se encontrar plasmada no n.º 2, do citado artigo 49.º;

No que concerne ao artigo 58.º do projeto de Regulamento é proposta a alteração da redação do n.º 2 de modo a permitir «a cedência do direito do espaço de venda apenas a familiares diretos em 1.º grau, assim sendo deve ser eliminada a alínea b) e ficar expressamente previstas as seguintes situações: a) para cônjuges ou parentes em 1.º grau, que mantenham efetivamente a atividade; b) da sociedade para os respetivos sócios e vice-versa, mediante apresentação e entrega de acordo escrito entre sócios no qual manifestem a vontade inequívoca dessa transferência e desde que os sócio titulares sejam conjugues ou parentes em 1.º grau e mantenham efetivamente a atividades»;

A sugestão pode ser objeto de acolhimento parcial e encontra-se plasmada na versão final do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal, em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, pelo que o artigo 58.º, na redação prevista no projeto de Regulamento, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 58.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

4 - Caso se verificarem os pressupostos enunciados nos números 2 e 3 do presente artigo, os titulares dos títulos de concessão podem ceder o respetivo espaço de venda aos seus cônjuges ou descendentes do 1.º grau; a sociedade na qual tenham participação maioritária no respetivo capital social e da sociedade para um dos sócios, mediante apresentação e entrega de acordo escrito entre estes no qual manifestam a vontade inequívoca dessa transmissão, desde que os mesmos sejam cônjuges ou descendentes do 1.º grau. _____

5 - (Anterior n.º 4)»; _____

Por último, é proposta a alteração do artigo 61.º do projeto de Regulamento «por constituir para a Câmara Municipal uma redução significativa de trabalho administrativo, seja prevista uma redução da anuidade de 5% para o pagamento semestral e de 10% para o pagamento anual»; _____

A sugestão não pode ser acolhida, uma vez que não há fundamento para tal redução, conforme exigido no n.º 2, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração dos artigos 43.º e 58.º, ambos do Projeto de Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio

Municipal, nos termos da redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

3 - Que delibere ainda submeter a proposta do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

4 - Mais delibere que, após aprovação do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de maio de 2021, aprovar o projeto de Regulamento do Cemitério Municipal e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; ___

No dia 8 de junho de 2021 o projeto de Regulamento do Cemitério Municipal foi publicado através do Edital n.º 644/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 110, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, assim mantem-se a redação do projeto de Regulamento do Cemitério Municipal, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 6 de maio de 2021, no qual foram retificados alguns lapsos de escrita, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento do Cemitério Municipal, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ___

2 - Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento do Cemitério Municipal, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO UM. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “REGULAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de maio de 2021, aprovar o projeto de Regulamento dos Museus Municipais e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; ___

No dia 8 de junho de 2021 o projeto de Regulamento dos Museus Municipais foi publicado através do Edital n.º 642/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 110, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública foram recolhidos alguns contributos e sugestões, em relação à versão publicada do citado projeto de Regulamento, por parte da Divisão de Cultura e Turismo, os quais foram objeto de apreciação e totalmente acolhidos; _____

A Divisão de Cultura e Turismo, por e-mail enviado no dia 8 de julho de 2021, apresentou propostas de correção de alguns lapsos de escrita constatados na redação do projeto de Regulamento dos Museus Municipais, mais concretamente, na epígrafe do Livro II; nos números 1 e 2, do artigo 24.º e na epígrafe do artigo 27.º, de modo a que onde consta «museus municipais», passe a constar «Museus Municipais», bem como no n.º 1, do artigo 46.º, de modo a que onde consta «Conservador-restaurador», passe a constar «conservador-restaurador»; _____

As citadas alterações propostas foram acolhidas e encontram-se plasmadas na versão final do Regulamento dos Museus Municipais, em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, portanto as referências feitas na epígrafe do Livro II, nos números 1 e 2, do artigo 24.º e na epígrafe do artigo 27.º do projeto de Regulamento a «museus municipais» devem entender-se como feitas a «Museus Municipais» e a referência feita no n.º 1, do artigo 46.º do projeto de Regulamento a «Conservador-restaurador» deve entender-se como feita a «conservador-restaurador»; _____

A Divisão de Cultura e Turismo, no e-mail acima referido, apresentou igualmente propostas de alteração do projeto de Regulamento dos Museus Municipais, mais concretamente, do n.º 1, do artigo 36.º sob a epígrafe «Procedimentos no ato de incorporação»; do n.º 1, do artigo 37.º sob a epígrafe «Acondicionamento do bem cultural»; da alínea c), do n.º 5, do artigo 42.º sob a epígrafe «Normas para a alienação de bens culturais»; do n.º 1, do artigo 43.º sob a epígrafe «Procedimento para a desincorporação de bens culturais»; dos números 4 e 6, do artigo 44.º sob a epígrafe «Dever de conservar»; da subalínea ii), da alínea a), do artigo 45.º sob a epígrafe «Normas

gerais»; da alínea g), do n.º 3, do artigo 46.º sob a epígrafe «Procedimentos»; do n.º 2, do artigo 48.º sob a epígrafe «Programa de exposições»; da alínea e), do n.º 2, do artigo 49.º sob a epígrafe «Difusão das coleções e iniciativas»; do n.º 1, do artigo 55.º sob a epígrafe «Pedido de credenciação e requisitos»; do n.º 2, do artigo 66.º sob a epígrafe «Acesso e utilização dos fundos documentais»; da alínea a), do n.º 1, do artigo 69.º sob a epígrafe «Reprodução dos documentos» e dos números 1 e 4, do artigo 70.º sob a epígrafe «Restrições à reprodução de documentos»; _____

As citadas alterações propostas foram acolhidas e encontram-se plasmadas na versão final do Regulamento dos Museus Municipais, em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, portanto, os artigos 36.º, 37.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 48.º, 49.º, 55.º, 66.º, 69.º e 70.º, na redação prevista no projeto de Regulamento, passam a ter a seguinte redação: _____

«Artigo 36.º _____

(...) _____

1 - Quando um bem cultural inicia o processo de registo e catalogação pressupõe-se que já foi cumprido o estipulado nos artigos 34.º e 35.º do presente Regulamento. _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

4 - (...) _____

5 - (...) _____

6 - (...)»; _____

«Artigo 37.º _____

(...) _____

1 - O bem cultural depois de marcado, registado e inventariado é devidamente acondicionado nas reservas do respetivo museu, a não ser que se verifique a necessidade

de proceder a cuidados de limpeza, conservação ou restauro, os quais devem ser efetuados antes de o integrar nas Reservas. _____

2 - (...)); _____

«Artigo 42.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

4 - (...) _____

5 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) Apesar dos cuidados de conservação e restauro, o bem cultural encontra-se em avançado estado de deterioração; _____

d) (...) _____

e) (...) _____

6 - (...) _____

7 - (...) _____

8 - (...)); _____

«Artigo 43.º _____

(...) _____

1 - (Anterior n.º 2) _____

2 - (Anterior n.º 3) _____

3 - (Anterior n.º 4) _____

4 - (Anterior n.º 5) _____

5 - (Anterior n.º 6)»; _____

«Artigo 44.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

4 - Os museus municipais garantem as condições adequadas e promovem as medidas preventivas necessárias à conservação dos bens culturais incorporados, em exposição e em reserva, de acordo com o Plano de Conservação Preventiva elaborado e aprovado. ____

5 - (...) _____

6 - Todas as soluções respeitantes à conservação e restauro dos acervos dos respetivos museus são da responsabilidade da respetiva unidade orgânica, precedidas, quando necessário ou se justifique nos termos da lei, de parecer e de consulta de conservadores/restauradores e/ou de entidades especializadas para o efeito. _____

7 - (...)»; _____

«Artigo 45.º _____

(...) _____

a) (...): _____

i. (...) _____

ii. Inspeccionar periodicamente as coberturas, instalações elétricas, canalizações, fechaduras e sistemas de extinção de incêndio, bem como as fachadas; _____

iii. (...) _____

iv. (...) _____

b) (...) _____

i. (...) _____

ii. (...) _____

iii. (...))»; _____

«Artigo 46.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) (...) _____

e) (...) _____

f) (...) _____

g) (...) _____

h) (...) _____

i) (...) _____

j) (...) _____

2 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

3 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) (...) _____

e) (...) _____

f) (...) _____

g) Sejam colocados sempre os números de registo de entrada e dos inventários, de forma reversível em áreas discretas dos bens culturais para que não as danifiquem, impeçam ou interfiram com a leitura e/ou perceção visual das mesmas; _____

h) (...) _____

i) (...) _____

j) (...) _____

k) (...) _____

4 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) (...) _____

e) (...) _____

f) (...) _____

g) (...)»»; _____

«Artigo 48.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) (...) _____

2 - Os acervos dos museus municipais permitem a realização de exposições de temática diversificada no âmbito das respetivas missões, bem como o estudo de história do

território, de acordo com as características das coleções e com base em estudos de investigação, de modo a permitir uma variedade de públicos e a cumprir a sua função social. _____

3 - (...) _____

4 - (...) _____

5 - (...) _____

6 - (...)»;

«Artigo 49.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) (...) _____

e) Do Sistema Integrado de Gestão e Informação de Bens Culturais – in Patrimonium.net e da disponibilização online do Património Cultural através da plataforma Famalicão ID.»;

«Artigo 55.º _____

(...) _____

1 – Qualquer museu pode requerer a credenciação mediante informação técnica e autorização do responsável pelo Pelouro competente. _____

2 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) (...)»; _____

«Artigo 66.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - O acesso à documentação é condicionado sempre que os dados constantes do processo não sejam de acesso público nos termos da lei, nomeadamente sempre que existam dados nominativos; quando a sua divulgação possa pôr em causa a integridade e/ou a segurança do acervo museológico, ou quando a informação inerente aos bens culturais, designadamente os depositados ou doados aos museus, tenham acopladas indicações restritivas impostas pelos depositantes ou doadores. _____

3 - (...) _____

4 - (...) _____

5 - (...)»; _____

«Artigo 69.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

a) (Anterior alínea b) _____

b) (Anterior alínea c) _____

2 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

3 - (...) _____

4 - (...)»; _____

«Artigo 70.º _____

(...) _____

1 - (Anterior n.º 2) _____

2 - (Anterior n.º 3)»; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da epígrafe do Livro II e dos artigos 24.º, 27.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 48.º, 49.º, 55.º, 66.º, 69.º e 70.º, todos do Projeto de Regulamento dos Museus Municipais, nos termos da redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento dos Museus Municipais cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

3 - Que delibere ainda submeter a proposta do Regulamento dos Museus Municipais, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

4 - Mais delibere que, após aprovação do Regulamento dos Museus Municipais, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “REGULAMENTO SOBRE A DISPOSIÇÃO DE RECURSOS - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de maio de 2021, aprovar o projeto de Regulamento sobre a Disposição de Recursos e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em *Diário da República*, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; No dia 2 de junho de 2021 o projeto de Regulamento sobre a Disposição de Recursos foi publicado através do Edital n.º 629/2021, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 107, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, assim mantem-se a redação do projeto de Regulamento sobre a Disposição de Recursos, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 6 de maio de 2021, no qual foram retificados alguns lapsos de escrita, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento sobre a Disposição de Recursos, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento sobre a Disposição de Recursos, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no *Diário da República* e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO UM. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DE SUCATA/MATERIAIS FERROSOS, NÃO FERROSOS, MADEIRAS E PNEUS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A presente Hasta Pública, compreende a alienação, de sucata/materiais ferrosos, não ferrosos, madeiras e pneus, que passaram a constituir um resíduo, nas instalações dos Serviços Municipais. _____

Conscientes, da necessária gestão destes resíduos o que integra as atividades necessárias para controlar os resíduos desde a sua origem até ao seu destino final, é importante diligenciar, na sua recolha, transporte e tratamento, seja por valorização ou eliminação. Estas atividades têm como objetivo a gestão sustentável destes materiais, de modo a assegurar uma utilização racional dos recursos naturais e reduzir a pressão sobre os ecossistemas, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e da saúde humana. _____

A gestão destes resíduos promove os princípios da economia circular e reduz a dependência de recursos importados, proporcionando novas oportunidades económicas e contribuindo para a competitividade a longo prazo. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de sucata/materiais ferrosos, não ferrosos, madeiras e pneus, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a do artigo 56.º do mesmo diploma legal; _____

2 - Aprovar a respetiva base de licitação, nos termos do programa de concurso/condições gerais, que se anexa ao processo; _____

3 - Aprovar a composição e, nomeação dos elementos da Comissão, para o ato público, em causa cuja constituição se propõe da seguinte forma: _____

- Presidente: Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos e Contencioso e do Património, _____

- Vogais efetivos: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da Polícia Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Maria Isabel Vieira Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC; _____

- Vogais suplentes: Dr.^a Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço “Oficinas Gerais” /DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL; Dr.^a Susana Lobo, Técnica Superior Jurista DAJC. _____

- Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa. _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome e em representação do Município, praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DE SÃO MAMEDE (VIA MUNICIPAL), SITUADA NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir

instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal; _____

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; _____

A Rua de São Mamede (via municipal), situada na Freguesia de Ribeirão, deste Concelho, pertence ao domínio público municipal da circulação rodoviária, como tal é da competência da Câmara Municipal assegurar a sua manutenção, conservação e reparação e melhoramento para bem da respetiva população, segurança e comodidade da circulação;

A estrada municipal em causa é uma via de ligação muito importante na Freguesia de Ribeirão que desde meados do ano de 2014, se tem vindo a realizar obras de alargamento, para responder às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, devido à orografia do local, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura; _____

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à Freguesia de Ribeirão, tornou-se necessário proceder ao alargamento da Rua de São Mamede (via municipal), a qual é confinante, entre outros, com o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1153 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1191/Ribeirão; De acordo com a informação prestada pela Divisão de Vias (FDoc n.º 25790/2021 INT), a Sociedade VHS - Empreendimentos Imobiliários, Lda., NIPC 504623737, proprietária

do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1153 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1191/Ribeirão, cedeu, no ano de 2014, a área de 191,00 m² (cento e noventa e um metros quadrados) para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, a qual já integrou o domínio público municipal, aquando da execução das obras de alargamento da via no local, conforme planta anexa ao processo; Para esse efeito, no âmbito das negociações com a proprietária, a qual se mostrou disponível para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 191,00 m², para alargamento da Rua de São Mamede, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas no prédio acima referido, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor; _____

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento e requalificação da Rua de São Mamede serve e o benefício para as populações que a utilizam; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 191,00 m² (cento e noventa e um metros quadrados) do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 1153, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1191/Ribeirão, da Freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade de VHS - Empreendimentos Imobiliários, Lda., NIPC 504623737, destinada a integrar o domínio público rodoviário municipal; _____

2 - Mais delibere aceitar a cedência da parcela de terreno identificada em 1, com a área de 191,00 m2, na condição descrita no corpo da presente proposta, a qual já integrou o seu domínio público municipal com a execução das obras de alargamento da Rua de São Mamede, situada na Freguesia de Ribeirão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

MOBILIDADE: _____

1 - “AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A CIM DO AVE E DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM O MUNICIPIO DE GUIMARÃES, RESPEITANTES AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros («RJSPTP»), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de

passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação; _____

Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais; _____

A CIM do Ave é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; _____

As Autoridades de Transportes podem delegar entre si, através da celebração de contratos interadministrativos, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros, de acordo com o previsto nos artigos 6.º, n.º 2, 8.º, n.º 2, e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); _____

Os contratos interadministrativos têm por objeto a identificação das condições que, em concreto, asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão e a CIM do Ave consideram que através da celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na área do serviço público de transporte de passageiros se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal. Em concreto, entendem que um conjunto de linhas de natureza intermunicipal devem ser geridas pelo Município de Vila Nova de Famalicão, conforme o Estudo realizado. _____

Mais ainda, os Municípios de Vila Nova de Famalicão e de Guimarães concordam que o Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes competente relativamente a uma linha que podem circular marginalmente na área geográfica do

concelho de Guimarães, devendo por contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências consagrar-se essa mesma competência. _____

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências por um Município carece de autorização da respetiva Assembleia Municipal, a qual deve desde já ser solicitada para celebração dos contratos em causa, sendo que, também compete à Assembleia Municipal pronunciar-se sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, nomeadamente no domínio dos transportes, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea k) do n.º 2 do citado artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. _____

Refere-se ainda, em conclusão, que os Municípios, em articulação com os consultores técnicos e jurídicos, estão a finalizar as peças do procedimento concursal, tendo em vista a sua submissão para pedido de parecer da AMT e subsequente lançamento do concurso antes do início do mês de dezembro de 2021. Só após a emissão favorável desse parecer prévio e obrigatório terá lugar a aprovação das peças do procedimento e a abertura do mesmo. _____

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º, n.º 2, 8.º, n.º 2, e 10.º do RJSPTP, da alínea k) do n.º 1 e da alínea k) do n.º 2 ambas do artigo 25.º e nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Solicitar à Assembleia Municipal a autorização para a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na área do serviço público de transporte de passageiros com a CIM do Ave, conforme minuta em Anexo ao processo.

2 - Solicitar à Assembleia Municipal a autorização para a celebração de acordo de colaboração e coordenação de competências na área do serviço público de transporte de passageiros com o Município de Guimarães, conforme minuta em Anexo ao processo. _

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, outorgar os respetivos contratos em anexo, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NOS PONTOS UM E DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

_____ *-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

2 - “AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL RESPEITANTE AO CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, A CELEBRAR NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes para o serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal na respetiva área geográfica (o «serviço público»), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/ 2015, de 9 de junho («RJSPTP»), e dos contratos de delegação de competências celebrados com a CIM do Ave. _____

A prossecução dessas competências determina que a exploração do serviço público é da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão. Tendo em vista garantir a plena prossecução dessas atribuições, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a desenvolver conjuntamente com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, no âmbito da iniciativa «Mobi.Ave», os trabalhos necessários a definir os termos em que o mesmo se processará a partir do dia 3 de dezembro de 2021. _____

Os trabalhos preparatórios para o lançamento do procedimento têm decorrido há vários anos pelas equipas de consultores, tendo a empresa Hellweg elaborado o documento Estudo da Contratualização, que se encontra em anexo à presente deliberação e se dá aqui por integralmente reproduzida, no qual avalia diferentes cenários de exploração do serviço público. Salienta-se também que apesar de termos previsto o lançamento concursal antes de dezembro de 2021, estima-se que devido aos prazos inerentes ao decorrer do processo, o mesmo só entrará em vigor no 2º semestre de 2022, sendo por isso apresentado, em anexo, uma Adenda ao Estudo de Contratualização com a despesa financeira recalculada tendo por base essa previsão. _____

Tendo em consideração o Estudo e as suas recomendações, é possível perspetivar que:

- a) O serviço público deverá ser explorado através de operador privado contratado para o efeito através de contrato de serviço público, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), subalínea ii), do RJSPTP. Fica assim excluída a exploração do serviço por gestão direta ou por um operador interno dos Municípios; _____
- b) A exploração de serviço público será realizada através de contrato de aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na área geográfica dos três Municípios e em relação ao qual os três Municípios sejam autoridades de transportes competentes, nos termos do artigo 20.º do RJSPTP, no âmbito de novo concurso público internacional que tenha por objeto a adjudicação do direito à celebração do contrato de prestação de serviços de exploração do Serviço Público de transporte rodoviário de passageiros nessa área (cfr. artigo 18.º do RJSPTP). Fica assim excluída a exploração do serviço por contrato de concessão de serviço, com fundamento nas razões indicadas no Estudo, para as quais se remete; _____
- c) A rede a explorar ao abrigo do Contrato de Serviços Público é a indicada no Estudo, para o qual se remete, a qual foi elaborada pelos serviços dos três Municípios tendo em vista assegurar a cobertura dos serviços mínimos legalmente exigidos pelo RJSPTP e, bem assim, a otimização da mobilidade dos passageiros nas suas áreas geográficas; ____
- d) Segundo o Estudo, a duração do Contrato é fixada em 7 anos; _____
- e) O serviço será explorado pelo operador privado tendo por base uma remuneração integral («gross cost»), sendo a receita tarifária gerada pela sua exploração da titularidade dos Municípios; _____
- f) O valor máximo de remuneração que os Municípios, conjuntamente, estarão dispostos a pagar é fixado, no Estudo, em 80.661.836€ € (oitenta milhões seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

encontrando-se o enquadramento e a fundamentação da fixação desse valor no Estudo, para o qual se remete integralmente; _____

g) O valor máximo de remuneração que o Município de Vila Nova de Famalicão deverá pagar pela execução do Contrato é fixado, no Estudo, em 54.267.861€ (cinquenta e quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o escalonamento plurianual igualmente indicado no Estudo, para o qual se remete integralmente. _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, pelo Município de Vila Nova de Famalicão carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, a qual deve desde já ser solicitada. _____

Refere-se ainda, em conclusão, que os Municípios, em articulação com os consultores técnicos e jurídicos, estão a finalizar as peças do procedimento concursal, tendo em vista a sua submissão para pedido de parecer da AMT e subsequente lançamento do concurso antes do início do mês de dezembro de 2021. Só após a emissão favorável desse parecer prévio e obrigatório terá lugar a aprovação das peças do procedimento e a abertura do mesmo. _____

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Solicitar à Assembleia Municipal a autorização da assunção dos seguintes compromissos financeiros para os seguintes anos e nos seguintes valores máximos, relativamente à execução do Contrato de Serviço Público de Transporte Rodoviário de

Passageiros a celebrar na sequência de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, a ser lançado pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos do RJSPTP e do Código dos Contratos Públicos: _____

2022 - 3.553.861€ (três milhões quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e um euros) + IVA à taxa legal em vigor; _____

2023 - 7.283.638€ (sete milhões duzentos e oitenta e três mil seiscientos e trinta e oito euros) + IVA à taxa legal em vigor; _____

2024 - 7.463.908€ (sete milhões quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e oito euros) + IVA à taxa legal em vigor; _____

2025 - 7.648.639€ (sete milhões seiscientos e quarenta e oito mil seiscientos e trinta e nove euros) + IVA à taxa legal em vigor; _____

2026 - 7.837.943€ (sete milhões oitocentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e três euros) + IVA à taxa legal em vigor; _____

2027 - 8.031.932€ (oito milhões trinta e um mil novecentos e trinta e dois euros) + IVA à taxa legal em vigor; _____

2028 - 8.230.723€ (oito milhões duzentos e trinta mil setecentos e vinte e três euros) + IVA à taxa legal em vigor; _____

2029 - 4.217.217€ (quatro milhões duzentos e dezassete mil duzentos e dezassete euros) + IVA à taxa legal em vigor; _____

Total - 54.267.861€ (cinquenta e quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um euros) + IVA à taxa legal em vigor.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO UM. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 05/19/DEEM - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - ANTECIPAÇÃO DE VERBA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2019, foi adjudicado o Fornecimento de gás natural identificado acima, tendo-se assinado os respetivos contratos em 12 de dezembro de 2019 e tendo a sua vigência de 16 de junho de 2021 até 15 de junho de 2023, com a seguinte repartição da despesa: _____

Lote 1 - Edifícios Municipais: 480.982,92 Eur., repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 - 93.524,46 Eur.; _____

- Ano 2021 - 160.327,64 Eur.; _____

- Ano 2022 - 160.327,64 Eur.; _____

- Ano 2023 - 66.803,18 Eur.; _____

Lote 2 - Edifícios Escolares - Programa Aproximar: 15.478,59 Eur., repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 - 3.009,73 Eur.; _____

- Ano 2021 - 5.159,53 Eur.; _____

- Ano 2022 - 5.159,53 Eur.; _____

- Ano 2023 - 2.149,80 Eur.; _____

Decorrido o contrato até agora, vieram os serviços da Divisão de Eficiência Energética e de Manutenção solicitar através do FDOC 25978/2021, a antecipação das verbas previstas para os anos seguintes, por se ter verificado um consumo superior ao estimado, tornando-se necessário agora proceder à antecipação de parte dos valores previstos para os anos seguintes, conforme previsto no nº 2 da cláusula quarta do Caderno de Encargos que refere “Em virtude de se tratar de valores estimados, não é possível, por isso, determinar com exatidão o consumo de gás natural para cada anuidade, pelo que o saldo disponível no final de cada ano poderá transitar para o ano seguinte ou ser antecipado para o ano em causa, caso o mesmo se revele insuficiente, sempre até ao limite do valor global do contrato”, de forma a garantir o normal e regular fornecimentos de gás natural. _____

Consequentemente, poderá ser necessário proceder a novas antecipações em função dos consumos, que se venham a verificar, não sendo possível determinar agora quais os valores necessários. _____

Considerando que a decisão de adjudicação foi tomada pela Câmara Municipal, será este o órgão competente para autorizar esta antecipação de verba e consequente alteração da repartição da despesa ao abrigo da al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a antecipação dos valores, nos seguintes termos: _____

• Lote 1 - Edifícios Municipais, antecipar do ano 2022 para 2021, o valor de 153.226,73 €, Iva incluído, e consequente antecipação dos valores previstos de 2023 para 2022; _____

• Lote 2 - Edifícios Escolares - Programa Aproximar antecipar do ano 2022 para 2021, o valor de 5.959,10 €, Iva incluído, e consequente antecipação dos valores previstos de 2023 para 2022; _____

2. Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal poderes para autorizar futuras antecipações que se venham a verificar necessárias, desde que exista dotação orçamental e existam fundos disponíveis para assunção do respetivo compromisso, ao abrigo do nº 1 do art.º 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020199.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “ACORDOS DE PARCERIA COM AS ENTIDADES CESPU, INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E AVE E COM A UNIVERSIDADE DO MINHO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão aprovado por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2017 e formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada, tendo por base um diagnóstico de necessidades de formação. _____

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede. _____

Considerando que todas as entidades partilham o interesse em contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconómico da região do Ave - NUT III e para isso, estão interessadas em incrementar a cooperação técnica, científica e pedagógica em áreas de interesse recíproco. _____

Considerando que o estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura regular de formação, com vista à qualificação, envolvendo as empresas, instituições e população que permita aumentar e /ou melhorar os níveis de qualificação da comunidade local. _____

Considerando a candidatura ao Aviso nº. 01/ PRR/2021, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente ao Programa Impulso Jovens STEAM que visa a promoção e apoio a iniciativas orientadas exclusivamente para aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática (STEAM - Science, Technology, Engineering, Arts and Mathmatics), e ao Programa Impulso Adultos, com o objetivo de apoiar a conversão e atualização de

competências de adultos ativos através de formações de curta duração no ensino superior, de nível inicial e de pós-graduação, assim como à formação ao longo da vida. _____

Considerando que as entidades parceiras CESPU, Instituto Politécnico do Cávado e Ave e a Universidade do Minho, a operar formação no concelho de Vila Nova de Famalicão, encontram-se a elaborar a candidatura ao Aviso n.º 01/ PRR/2021, sendo necessário incluir os “Acordos de Parceria” estabelecidos com as autarquias locais. _____

Considerando o crescente papel dos municípios como entidades dinamizadoras da governança interinstitucional do território. _____

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Acordo de Parceria com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, Pessoa Coletiva n.º 501 577 840, com sede na Avenida Central de Gandra, 1317, 4585-116 Gandra, no âmbito da candidatura apresentada pela entidade CESPU ao Aviso n.º 01/ PRR/2021, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente ao Programa Impulso Jovens STEAM e ao Programa Impulso Adultos, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Acordo de Parceria com o IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Pessoa Coletiva n.º 503 494 933, com sede no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, 4750-810 Barcelos, no âmbito da candidatura apresentada pela entidade IPCA ao Aviso n.º 01/ PRR/2021, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente ao Programa Impulso Jovens STEAM e ao Programa Impulso Adultos, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Acordo de Parceria com a UMinho - Universidade do Minho, pessoa coletiva n.º 502 011 378, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, no âmbito da candidatura apresentada pela entidade UMinho ao Aviso n.º 01/ PRR/2021, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente ao Programa Impulso Jovens STEAM e ao Programa Impulso Adultos, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que delibere conferir poderes ao Sr. Presidente de Câmara Municipal para outorgar os referidos Acordos de Parceria.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À A.C.D.S.M.B. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA S. MARTINHO DE BRUFE, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A A.C.D.S.M.B. - Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, com sede administrativa na Travessa Adriano Oliveira, n.º 103, 4760-263 Brufe, NIPC 501 733

418, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, Instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e com o objetivo de “promover atividades culturais, desportivas e recreativas”._____

A cultura é um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social, sociocultural, educativo, pedagógico, económico, industrial, ambiental, desportivo, urbanístico, turístico, artístico, recreativo e lúdico do Município. O Executivo Municipal tem vindo a implementar uma estratégia político-cultural, a qual, pugnada por opções que objetivam a boa gestão da causa pública, a valorização, rentabilização e rigorosa otimização dos recursos culturais do município, escassos por natureza, a proteção dos direitos e dos interesses dos cidadãos e a salvaguarda da onerosidade e da equidade inter geracional dos munícipes famalicense, tem por base opções de gestão pública, económico-financeira, patrimonial e orçamental, que materializam a ponderação responsável dos custos materiais presentes, diretos e indiretos, financeiros e operacionais, versus a obtenção de benefícios intangíveis de carácter social, cultural, educativo, pedagógico, artístico, recreativo e lúdico no futuro, e visam a projeção da imagem da cidade a nível nacional e internacional e o reforço da ideia de região como destino cultural dinâmico, ativo e de excelência. Enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, a edilidade, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, ao progresso e desenvolvimento económico sustentável, à melhoria da qualidade de vida das comunidades, ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, ao bem-estar individual e coletivo, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental. _____

O pedido de apoio financeiro endereçado à Câmara Municipal, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os quais se pronunciaram favoravelmente, dadas as respostas às necessidades culturais e recreativas da comunidade local, ao âmbito geográfico de intervenção, bem como ao contributo do projeto da A.C.D.S.M.B. - Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, para a correção das desigualdades de ordem educativa e combate à exclusão social, e, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense, e cujos efeitos de satisfazer deveriam ser assegurados através de meios públicos, normativos e práticos, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades. Os mesmos competentes serviços municipais verificaram, também, estarem cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à A.C.D.S.M.B. - Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, e à instrução e análise da documentação constante do pedido de apoio financeiro, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo até à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente e às condições da respetiva atribuição do apoio financeiro; c) Operacionalização do pedido ou dispensa do parecer prévio da Junta de Freguesia de Brufe; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior do Executivo Municipal; e) A audiência dos interessados. _____

Entre os mecanismos de apoio financeiro e/ou não-financeiro de base regular a atribuir pela Câmara Municipal, encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios, a qual foi definida pela DCT, com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados pelas entidades culturais para cálculo e controlo dos apoios a atribuir. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) a A.C.D.S.M.B. - Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, NIPC 501 733 418, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4357/2021, efetuados com base no cabimento nº 4538/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A “O EIXO DO JAZZ-ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ”, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, CONCRETAMENTE A IMPLEMENTAÇÃO DOS ENCONTROS DE JAZZ DE FAMALICÃO 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A “O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, com sede administrativa na Travessa da Avenida de França, n.º 44, R/C-C, 4760-592 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 514 605 340, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, Instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de “promover a divulgação e promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos”._____

O pedido de apoio financeiro encetado a esta edilidade e destinado à implementação dos Encontros de Jazz de Famalicão 2021, foi objeto de análise pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os quais, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, se pronunciaram favoravelmente, dadas as respostas às necessidades da comunidade local e ao âmbito geográfico de intervenção. De facto, a plêiade de bons espetáculos culturais e artísticos, proporcionados pela “O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio e promoção turística da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional e reforçando o conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência. _____

A descentralização cultural, é um repto que a DCT lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, definindo-a como um movimento cultural de inspiração,

criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais.

As estratégias político-cultural, político-educativa, político-pedagógica, político-artística e político-recreativa da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,, consistentemente preconizadas e prosseguidas, têm por apanágio colocar o Município na vanguarda das Indústrias Cultural, Educativa, Pedagógica, Artística e Recreativa, entendidas como a utilização de conhecimentos culturais e educativos, de disciplinas artísticas e recreativas e de técnicas pedagógicas, como inputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, pedagógico, artístico, lúdico, recreativo e social, como sejam, a educação para a cidadania, a educação para a transparência, a educação para a responsabilidade, a educação para a formação cívica, a educação para o respeito mútuo, a educação para a solidariedade, a educação para a democracia, a educação social, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, e, ainda, disciplinas artísticas como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a

televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a literatura, o património cultural, etc. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros) a “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, NIPC 514 605 340, destinado ao desenvolvimento de atividades, concretamente a implementação dos Encontros de Jazz de Famalicão 2021; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4365/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4546/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO A “A CASA AO LADO CENTRO ARTÍSTICO”, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “REQUALIFICAÇÃO / DECORAÇÃO ESPAÇOS UNIDADE HOSPITALAR DE FAMALICÃO (CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.)”, NO ÂMBITO DO “PROGRAMAR EM REDE” - EDIÇÃO 2020 / 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A “A CASA AO LADO Centro Artístico”, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 121, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 995 203, representada pelo Prof. Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda, na qualidade de Presidente, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, Instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão “o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligado às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas”. _____

É importante confessar, antes de mais, que o desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento social do impacto do voluntariado, implementado pela Divisão de Cultura e Turismo (DCT), deve ser entendido como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse público geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, aos munícipes famalicenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos,

assegurando que da sua atividade não decorre nenhum procedimento com fins lucrativos, e que são cumpridos todos os requisitos legais. Atendendo à confirmação empírica dos valores éticos e morais municipais, os modelos político-culturais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, caracterizam-se, também, pela permanente integração das preocupações sociais na definição e implementação de políticas públicas municipais de cultura, assegurando o acesso efetivo de todos os cidadãos famalicenses aos direitos sociais e culturais, quer em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, quer, sobretudo, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, e aos que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade. _____

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, para apoio à atividade regular das instituições, associações e coletividades de carácter social, cultural, educativo, desportivo, recreativo ou outro. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela DCT, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política municipal de carácter cultural, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. A “A CASA AO

LADO Centro Artístico”, procedeu ao desenvolvimento de um projeto de decoração de “alguns espaços da Unidade Hospitalar de Famalicão (Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.), com imagens gráficas relativas a diferentes áreas técnicas hospitalares, com referência ao médico, ao terapeuta da fala, ao otorrinolaringologista, ao técnico radiologista, ao técnico de análises clínicas, entre outros” e “teve como objetivo criar um ambiente harmonioso, agradável e tranquilo a espaços conotados a dor, stress e doença, homenageando de igual forma as equipas médicas, enfermeiros e auxiliares que fazem o Espaço Hospital.” _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) a “A CASA AO LADO Centro Artístico”, NIPC 514 995 203, com vista à comparticipação nos custos com a implementação do Projeto “Requalificação/Decoração Espaços Unidade Hospitalar de Famalicão (Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.)”, no âmbito do “Programar em Rede” - Edição 2020 / 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4364/2021, efetuados com base no cabimento nº 4545/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO A MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

“A Molécula Fértil – Associação, com sede administrativa na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 640, 4760-037 Vila Nova de Famalicão, NIPC 516 473 875, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, Instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão “apoiar bailarinos recém-formados, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um

performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica”._____

A Cultura é, neste momento, um setor absolutamente crucial para o crescimento económico e desenvolvimento social do Município. A retoma progressiva da sustentabilidade económica e financeira das instituições culturais famalicenses, no Pós-Pandemia, não poderá ser destroçada nem debilitada por instabilidades e imprevisibilidades de legislação laboral e de legislação fiscal, as quais, terão um efeito contraproducente e indesejado sobre os níveis de investimento económico, de emprego, de tributação e sobre o índice de crescimento económico desta região. Num setor que é, já por si, uma estrutura frágil, muitas vezes precária, é ainda mais meritório depreender e constatar que, apesar dos elevados níveis de poupança acumulada, a estabilidade dos preços não deverá justificar uma antecipação da retirada dos estímulos à atividade cultural no concelho de Vila Nova de Famalicão, como sejam, os apoios transversais às indústrias de cariz cultural, o regime de Lay-off (que permite reduzir o período normal de trabalho ou suspender temporariamente os contratos de trabalho face à diminuição da atividade da empresa), o apoio aos artistas trabalhadores independentes (suspensão do pagamento de contribuições à segurança social, assim um apoio financeiro extraordinário), os apoios específicos a projetos culturais, a linha de apoio às editoras e livrarias, e o apoio ao sector audiovisual. Ainda assim, nestes tempos de mudança, dado o impacto, social, económico e político, muitas instituições culturais e artísticas precisarão se reinventar e de pensar novas formas de fazer cultura, arte e recreio, face ao confinamento e ao distanciamento social imposto pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus._____

O enfoque na competitividade e na sustentabilidade económico-financeira de médio e longo prazos do Município, o crescimento e o desenvolvimento do cluster da economia cultural e as sinergias decorrentes da produtividade artística e dos portefólios recreativos

e multifacetados apresentados, têm permitido e assegurado um posicionamento de referência na valorização económica e turística do território do concelho de Vila Nova de Famalicão e de promoção social e educativa de todos os munícipes famalicenses. De facto, a divulgação do património cultural, dos monumentos, dos museus e ainda das disciplinas artísticas, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a música, etc., é extremamente importante, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para a cidade, já que conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos e outros visitantes na área dos média.. E é enquanto órgão executivo do Município, que incumbe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal propostas pela Molécula Fértil – Associação, enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cuja satisfação deveria ser assegurada através de meios públicos, normativos e práticos, as quais, não o sendo, e em consequência, dando-se satisfeitas, embora supervenientemente, por associações e coletividades de direito privado, justificam a atribuição, com carácter público, do presente apoio financeiro. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) a Molécula Fértil - Associação, NIPC 516 473 875, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4355/2021, efetuados com base no cabimento nº 4536/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - “INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL - PARQUE DA CORGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil - parque da Corga, sito no lugar da Corga; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 20.951,59 euros (vinte mil novecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 20.500,00 € (vinte mil e quinhentos euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4356/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4537/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DO PORTO/FACULDADE DE DESPORTO (FADEUP)” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com a conceção e implementação de atividades formativas com o intuito de requalificar os seus funcionários para a aquisição de competências específicas necessárias à implementação de programas de exercício clínico comunitário, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, desenvolver a aptidão física e/ou mitigar as limitações funcionais, incapacidades e/ou de doenças crónicas em idosos e indivíduos com deficiência e/ou necessidades especiais, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulsos Jovens STEAM e Adultos»; _____

Considerando que a Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Desporto, é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito das Ciências do Desporto e da Atividade Física relacionada com a Saúde e a Doença, dispondo de reconhecida competência e capacidade, em termos de recursos humanos e materiais nos principais domínios da avaliação e prescrição do exercício; _____

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da investigação e formação científica e profissional, no âmbito da promoção da saúde, da melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população; _____

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, formativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação com a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, para a implementação dos programas de formação, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulsos Jovens STEAM e Adultos»; _____
2. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2020-2021 apurou-se até ao momento, a inscrição de 22 atletas, 2 atletas da Associação de Kung Fu do Minho e 20 da Associação Desportiva de Wushu Jing-She. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIF 502 871 091, no montante de 1.512,00 € (mil quinhentos e doze euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2020-2021. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 43582021, efetuados com base no cabimento nº 4539/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE FUTEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Futebol e para a época desportiva que findou, 2020-2021 apurou-se, a inscrição de 587 atletas, dos Clubes Famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, no montante de 12.810,90 € (doze mil oitocentos e dez euros e noventa cêntimos), para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, referentes à época de 2020-2021. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4359/2021, efetuados com base no cabimento nº 4540/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO
- ATLETA - MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAÚJO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

A jovem Atleta Mafalda Lopes Guedes de Araújo, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pela Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, possuindo o estatuto de Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Ténis. _____

Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., a Atleta vem pedir o apoio da

Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta. _____

Após análise da candidatura, verificou-se que o Atleta cumpre com os requisitos previstos no Regulamento do “Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo”. _

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Atleta Mafalda Lopes Guedes de Araújo, NIF 250 597 748, um apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4360/2021, efetuados com base no cabimento nº 4541/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO - ATLETA - JOÃO PEDRO RAMOS AZEVEDO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

O jovem Atleta João Pedro Ramos Azevedo, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas. Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e, neste momento, faz parte do projeto de captação e seleção de Atleta com Potencial Talento Desportivo. _____

Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., o Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta. _____

Após análise da candidatura, verificou-se que o Atleta cumpre com os requisitos previstos no Regulamento do “Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo”.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Atleta João Pedro Ramos Azevedo, representado pelo seu progenitor, Luís Pedro Silva Azevedo, NIF 181 565 560, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4361/2021, efetuados com base no cabimento nº 4542/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para

que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Futebol Clube Brufense 1957 em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a reposição da vedação do campo de jogos, requalificação dos balneários, execução do acesso pedonal à ciclovia, construção de um muro em blocos e colocação do sistema de rega. _____

Considerando que o Futebol Clube Brufense 1957 reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube Brufense 1957, NIF: 515 070 823, um apoio financeiro, até ao montante global de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para apoio à concretização de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a reposição da vedação do campo de jogos, requalificação dos balneários, execução do acesso pedonal à ciclovia, construção de um muro em blocos e colocação do sistema de rega, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) no ano 2021 e a restante no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) no ano de 2022; _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4362/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4543/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto

enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Clube Recreativo e Popular de Delães, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de uma caldeira para o sistema de aquecimento de águas. _____

Considerando que o Clube Recreativo e Popular de Delães, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, um apoio financeiro, até ao montante global de 3.429,83 € (três mil quatrocentos e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos), para apoio à concretização de obras para colocação uma caldeira para o sistema de aquecimento de águas, de acordo com orçamento anexo à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4363/2021, efetuados com base no cabimento nº 4544/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “CONCURSO PÚBLICO 2021DBS0044DJDTL - ARRENDAMENTO/ CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO - SNACK-BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO - NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de novembro de 2020, tendo em vista a contratação do arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão, tendo-se verificado que não foi apresentada qualquer proposta na plataforma de compras do município, dentro do prazo concedido para o efeito, motivo pelo qual o procedimento ficou deserto. _____

Considerando a deserção do procedimento, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a solicitação de abertura de novo procedimento efetuada pelos serviços da Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres, através do registo FDoc n.º 37469/2021, com alteração dos pressupostos base constantes do caderno de encargos, com especial destaque para o valor mínimo de renda mensal que passa a ser no montante de 450,00 €. _____

Considerando que continua a ser necessário assegurar a disponibilização de um serviço de snack-bar e pastelaria aos utilizadores referido complexo desportivo, bem como aos demais frequentadores do referido espaço, o qual é extremamente necessário, de modo a constituir-se ainda como um espaço de convívio e lazer. _____

Face ao anteriormente exposto, e conjugando as pretensões suprarreferidas com o disposto na al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas adaptações, bem como o disposto na alínea a) do artigo 21.º do programa do procedimento de Concurso Público 2021DBS0044DJDTL, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Não adjudicar o procedimento de Concurso Público 2021DBS0044DJDTL, face aos motivos anteriormente invocados, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º

do CCP e consequentemente, revogar a decisão de contratar proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 19 de novembro de 2020, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP. _____

2. Autorizar a abertura de novo procedimento pré-contratual de concurso público, tendo por objetivo o arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com alteração dos pressupostos base constantes do caderno de encargos do procedimento anterior, pelo período inicial de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo período de 5 anos. _____

3. Aprovar nos termos do disposto no Artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do art.º 67º e n.º 1 do Artigo 290.º-A, ambos do CCP.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “CONVENÇÃO CONJUNTA DA REDE DE CIDADES CIRCULARES - CIRCULARNET” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A CircularNet - Plataforma para a circularidade: Comunidade, Empresas e Ambiente natural é uma rede de 8 parceiros que, com o trabalho colaborativo e de forma integrada, pretende abordar a transformação das cidades através de uma economia circular ao nível da reciclagem e recolha de resíduos, dos padrões de consumo e das fases de produção, em elementos da dinâmica urbana existentes nos municípios com potencial para gerar valor, criação de emprego e redução do impacto ambiental. _____

Conscientes desta transformação que é necessário introduzir nas cidades, a rede CircularNet reúne um conjunto de Municípios com diferentes realidades e dimensões, onde a economia urbana integra a circularidade em maior ou menor dimensão. No entanto, todos estão conscientes dos benefícios que pode trazer: segurança de recursos e menor dependência do exterior graças a uma menor necessidade de matéria-prima; redução do impacto ambiental incluindo de emissões de GEE; novas oportunidades de crescimento e inovação; geração de empregos em diversos níveis levando a alterações de consumo. _____

O trabalho em rede e de cocriação a ser desenvolvido no âmbito do projeto, pretende atuar não apenas nos setores que atualmente são críticos nos Municípios da rede, mas sim nas capacidades existentes localmente que possibilitem a criação de oportunidades, sendo prioritário refletir nos modelos de negócio, no comportamento dos consumidores, e nas novas soluções que possibilitem transformar resíduos em recursos. _____

Os parceiros presentes na rede, serão, o Parceiro Líder, como organização globalmente responsável pelo projeto, designadamente o Município da Figueira da Foz, e os Parceiros de Rede, como organizações responsáveis pelas atividades, concretamente, Município de Arcos de Valdevez, Município da Guarda, Município de Monforte, Município de Moura, Município de Praia da Vitória, Município de Tavira e Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Atendendo a importância e oportunidade do Município desenvolver planos de ação local, em rede com outros Municípios, bem como, a característica inovadora do projeto e a sua abrangência a nível nacional. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente e saneamento básico e no domínio da cooperação externa, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas k) e p), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. ____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a Câmara Municipal a participar no projeto da rede “Cidades Circulares’ (RC2) “Economia Urbana para a Circularidade” - CircularNet - Plataforma para a circularidade: Comunidade, Empresas e Ambiente Natural”; _____

2. Aprovar a minuta da Convenção Conjunta entre o Parceira Líder e os Parceiros de Rede Circulares - Economia Urbana para a circularidade: “CircularNet – Plataforma para a circularidade: Comunidade, Empresas e Ambiente Natural”, que se anexa e fazendo parte integrante desta proposta; _____

3. Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a referida convenção.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO 2021DBS0016DPEEI - CONCESSÕES NO MERCADO MUNICIPAL” _____

Dos Senhores Vereadores Augusto Lima e Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de Concurso Público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de julho de 2021, tendo por objetivo a Concessão de espaços no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente do Espaço de Talhos e Outros Negócios PV 01, por um período de 15 (quinze) anos e do Espaço de Peixaria e Outros Negócios PV 19 / PV 20, por um período de 10 (dez) anos, e efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Concurso, a mesma culminou com o relatório de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões para todos os efeitos; _____

2. Adjudicar a Concessão dos Espaços no Mercado Municipal, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), às seguintes entidades: _____

- Lote 1 - Carolina Susana Amaro Soares Correia da Silva (NIF 169 518 680) para um período contratual máximo de 15 (quinze) anos, até ao montante global de 50.076,00 €. (cinquenta mil e setenta e seis euros), através do pagamento de uma renda mensal de 278,20 euros. _____

- Lote 3 - Ana Rita Moreira Azevedo (NIF 250 063 000) para um período contratual máximo de 10 (dez) anos, até ao montante global de 32.928,00 €. (trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito euros), através do pagamento de uma renda mensal de 274,40 euros. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Concurso; _____

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

4. Aprovar a minuta dos contratos de concessão do direito de exploração, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Francisco Jorge - Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização; _____

5. Notificar os adjudicatários para prestarem caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, correspondendo a 2% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 25.º do Programa de Procedimento, pelos seguintes montantes: _____

- Lote 1 - Carolina Susana Amaro Soares Correia da Silva (NIF:169518680), pelo montante de 1.001,52 euros; _____

- Lote 3 - Ana Rita Moreira Azevedo (NIF: 250 063 000), pelo montante de 658,56 euros;

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para autorização da celebração dos respetivos contratos e aprovação das condições gerais, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO SEIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

-Não houve intervenção do público. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e dezassete minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____